



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 056/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CRESOL COOPERAR, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO / FINANCIAMENTO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Cooperar, **CRESOL COOPERAR / AGÊNCIA DE CRISSIUMAL**, inscrito no CNPJ nº 05.938.995/0013-05, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 624, Centro, Crissiumal RS, visando operacionalizar concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento a servidores do Município.

Art. 2º - O valor máximo do empréstimo/financiamento consignado será aquele cuja prestação não exceda ao percentual máximo da remuneração bruta dos servidores, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 10.820/2003 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei 14.431/2022.

Parágrafo único - Para o cálculo do percentual constante no caput serão consideradas todas as consignações existentes na folha de pagamento do servidor.

Art. 3º - O Município de Crissiumal será responsável pelo recolhimento das prestações devidas, descontadas mensalmente da folha de pagamento dos servidores, mediante autorização para consignação, e repasse destes valores a CRESOL COOPERAR, conforme termo de convênio que será elaborado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando à apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, o qual solicita autorização Legislativa para firmar convênio com a Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Cooperar, **CRESOL COOPERAR / AGÊNCIA DE CRISSIUMAL**.

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias a CRESOL desde 2012 possui uma agência para prestar serviços bancários à população do nosso município.

O convênio a ser firmado entre o Município e a instituição financeira visa possibilitar mais uma opção aos servidores municipais que necessitarem de realizar seus empréstimos/financiamentos através de consignações em folha de pagamento. Para isso podendo comprometer o percentual máximo do salário estabelecido pela Lei Federal 10.820/2003 e alterações da Lei Federal 14.431, que atualmente é de até 35% da renda mensal, que através da portabilidade podem optar pelo recebimento de seus salários em instituições bancárias de sua preferência através da portabilidade.

Desta forma, devido à importância deste Projeto de Lei, aguardamos a aprovação do mesmo.

Crissiumal, RS, 11 de abril de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal